



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 24/03/2005

Substitui integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIPAR (CPAIUP).

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Ato Executivo da Reitoria, de 14/06/2004, que estabelece a constituição da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da UNIPAR (CPAIUP);

Considerando o disposto no Ato Executivo da Reitoria, de 20/12/2004, que estabelece os critérios para a substituição de integrantes da referida Comissão;

Considerando a vacância da representação da comunidade externa, referente ao setor público, e da representação dos discentes dos cursos na área da Saúde;

Considerando as indicações recebidas pela Reitoria, para o preenchimento das representações vacantes, baixa o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1º - Fica nomeada a acadêmica **DIANE PALUDO**, RA nº 30486, para exercer a representação dos alunos dos cursos da área da Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, em substituição à representante indicada na alínea “a” do inciso III do Art. 1º do ato de constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIPAR (CPAIUP).

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES** para exercer a representação do setor público, em substituição à representante indicada na alínea “a” do inciso IV do Art. 1º do ato de constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIPAR (CPAIUP).

Art. 3º - Os representantes ora nomeados serão cadastrados, antes da próxima reunião ordinária da CPAIUP, como membros da Comissão Própria de



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Avaliação da UNIPAR, junto ao *site* do INEP, e complementarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Umuarama - Paraná, 24 de março de 2005.


Dr. CANDIDO GARCIA
REITOR - UNIPAR